



**SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS
NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SINPRF-PA/AP**
FUNDADO EM 26-05-1989
FILIADO À FENAPRF

PORTARIA Nº 04, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação da “Comissão do ADFRON do SINPRF PA/AP”.

O presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais nos Estados do Pará e Amapá – SINPRF-PA/AP, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 37, inciso XXIV, do Estatuto da entidade;

Considerado a decisão da Diretoria Executiva do SINPRF-PA/AP em seu grupo oficial de rede social, de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a nomeação da “Comissão do ADFRON do SINPRF PA/AP”, constituída por diretores do SINPRF PA/AP para fazer diligências sobre o ADFRON para os 13 municípios não contemplados no DPRF e que recebem o direito em outros órgãos, incluso Capanema”;

Art. 2º A “Comissão do ADFRON do SINPRF PA/AP” será composta pelos seguintes PRFs filiados ao SINPRF-PA/AP: LINDEMBERG PIMENTEL DOS SANTOS, matrícula 1986459 para o cargo de coordenador; CARLOS ALBERTO CABRAL JUNIOR, matrícula nº 2156031, para o cargo de vice coordenador; ISNARD ALVES FERREIRA, PRF aposentado; MANOEL NICOLAU DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1896408; e ROBÉRIO LIMA DA SILVA, matrícula 1776874, estes três últimos como membros;

Art. 3º À “Comissão do ADFRON do SINPRF PA/AP” compete:

I – Promover diligências junto aos parlamentares, seja nos gabinetes situados nos estados do Pará ou Amapá, seja em Brasília ou qualquer estado onde for necessário o devido acompanhamento de assuntos relacionados ao tema;

II – Promover ações via e-mails, postagem com pedido de ajuda ao pleito em redes sociais e qualquer outro meio de comunicação;

III- Redigir ofícios e agendar reuniões com o superintendente da PRF no Pará, com diretor do DPRF, com o presidente da FENA-PRF, ou quaisquer outras autoridades, relacionados ao ADFRON;

IV- Fazer relatórios de forma a manter o efetivo informado, evitando confusões e informações desencontradas;

V- Promover reuniões presenciais, online ou mista ao menos uma vez por mês para atualizações e diretrizes dos próximos passos serem seguidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Waldemir Cei de Souza
Presidente do SINPRF-PA/AP

Endereço: Rodovia BR 316, KM 02, S/N, Edifício Next Office, Salas 414/415, 4º Andar, Torre II, – Bairro: Atalaia

CEP: 67.013-000 - Ananindeua/PA - Fones: (91) 98032-6677

Site: www.sinprfpaap.org.br e-mail: contato@sinprfpaap.org.br

sinprfpaap@gmail.com, sinprfpaap@yahoo.com.br

CNPJ: 84.154.566/0001-68